



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP.

A União, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal Federal Agropecuária Sr.^a **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediada na Rua Manuel de Paiva, nº 145, bairro Vila Mariana, CEP 04106-020 em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a Maria Aparecida Linhares, Sócia-Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.565-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 033.291.978-11, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001612/2016-69**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Apoio Logístico, em todo território nacional, com serviços de DESPACHANTE ADUANEIRO (forma do artigo 808 do Decreto 6759/2009 e legislação posterior), ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, AGENTE EMBARCADOR de todos os produtos a serem importados e exportados de acordo com a Lei nº 8.010, de 29/03/90, alterada pela Lei nº 10.964, de 28/10/04, e regulamentada pela Portaria Interministerial MCT/MF nº 977, de 24.11.2010, compreendendo a realização de desembaraço aduaneiro, logística internacional/nacional, despesas com impostos e taxas, e serviços de seguro de carga, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Percentual (%)	Valor Estimado Anual (R\$)
1	Serviço de despachante aduaneiro necessários para desembaraço de materiais e equipamentos oriundos de importação/exportação direta.	Mês	12	0,53%	R\$ 53.000,00
2	Cobertura Securitária, desde a origem até o destino final.	Mês	12	0,48%	R\$ 48.000,00
3	Valor fixo estipulado pela Administração para cobertura de despesas com serviços de frete Internacional e Nacional.	Ano	01	2,8%	R\$ 280.000,00
4	Valor fixo estipulado pela Administração para cobertura de despesas com taxas, impostos e outros encargos.	Ano	01	1,5%	R\$ 150.000,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **15/03/2017** e encerramento em **14/03/2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor estimado anual referente ao item 01 é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), sendo efetivamente pago conforme percentual especificado de **0,53%**, aplicando sobre o valor total da importação no campo 03 do Comprovante de Importação (CI) da Declaração de Importação (DI), corrigido, em cada caso, conforme tabela de correção apresentada abaixo:

3.1.1 Tabela de Correção

Valor da Importação	Valor da Comissão
Até R\$ 100.000,00	100% do percentual
De R\$ 100.000,01 até 500.000,00	80% do percentual
Acima de R\$ 500.000,01	60% do percentual

3.1.2 A CONTRATANTE pagará o percentual integral de Comissão, sobre o valor de até R\$ 100.000,00 em importação; pagará 80% do percentual para valores de R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00; e pagará 60% do percentual para importações acima de R\$ 500.000,01.

3.2 O valor estimado anual referente ao item 02 é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo efetivamente pago conforme percentual especificado de **0,48%**, aplicando sobre o valor total da importação no campo 03 do Comprovante de Importação (CI) da Declaração de Importação (DI).

3.3 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor estimado anual para o item 3 é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), valor destinado ao pagamento dos custos com serviços de frete internacional e nacional, sendo que, o efetivo pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de **03 (três) orçamentos, com vista à contratação pelo menor preço**, os quais serão analisados e aprovados pelo LANAGRO/RS.

3.5 O valor estimado anual para o item 4 é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor destinado à cobertura de despesas com taxas, impostos e outros encargos que por ventura ocorram, pela natureza da operação de importação/exportação direta, sendo pagos diretamente pelo LANAGRO/RS, **mediante comprovação**.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 00001/22101

4.1.2 Fonte: 0100000000

4.1.3 Programa de Trabalho: 108028

4.1.4 Elementos de Despesa: 339039.05 - 339039.69 - 339039.74 - 339039.15

4.1.5 PI: LANAGROSDA

4.1.6 Nota de Empenho: 2017NE800272

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação acumulada do índice IPC-A/IBGE, se assim solicitado pela CONTRATADA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

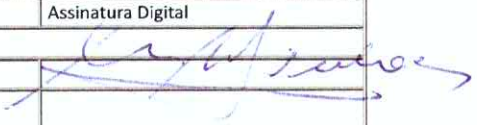
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Priscila Rech Pinto Moser	Coordenadora do Lanagro-RS	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Maria Aparecida Linhares	Sócia-Diretora	
Nome:	Testemunha Contratada	
CPF:		



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 14/03/2017, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA RECH PINTO MOSER, Coordenador(a)**, em 14/03/2017, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004020** e o código CRC **25BB4D32**.

Referência: Processo nº 21043.001612/2016-69

SEI nº 2004020



EMBRAPA CERRADOS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

A Embrapa Cerrados comunica o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 07/2016, cujo objeto é aquisição de material de processamento de dados e expediente, para atender as demandas da Embrapa Cerrados. Empresas vencedoras: Anderson Henrique da Silva Moraes - ME, itens 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42; S & K Informática Ltda - ME, itens 31, 44 e 68; Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda - ME, itens 13, 51, 56 e 81; Gold Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, item 53; J2 Comércio de utilidades e distribuidora Logística Eireli, item 19; Servaris Comércio e Serviços Eireli - ME, itens 73 e 74; Helio Masashi Saito e Cia Ltda - EPP, itens 9, 10, 11, 12, 16, 18, 24, 48, 50, 54, 57, 58, 61, 63, 70, 71, 72, 77, 79, 80, 82, 83, 84 e 87. Demais itens foram cancelados.

(SIDECE - 21/03/2017) 135039-13203-2017NE800081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

A Embrapa Cerrados comunica o resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº 23/2016, cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as demandas da Embrapa Cerrados. Empresas vencedoras: Copel Comercial de Peças Ltda - EPP, itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14; Irmãos Lourenço Comércio Atacadista Ltda - ME, item 12. Demais itens foram cancelados.

RAFAEL CASTANHEIRA VASCONCELOS
Pregoeiro

(SIDECE - 21/03/2017) 135039-13203-2017NE800081

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

EXTRATOS DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0137-94 e Leticia Penno Deretti CPF: 017.346.309-65. Objeto: O cedente cede à Embrapa, a título gratuito, de forma total e definitiva em caráter irrevogável e irrevocável os direitos patrimoniais sobre a obra em co-autoria intitulada "Espécies Vegetais Recomendadas para Contorno em ETES na Região Sul do Rio Grande do Sul". Terá vigência a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 12/12/2016; Signatários: Clelio Naito Pillon - Chefe Geral da Embrapa Clima Temperado e Leticia Penno Deretti - Cedente.

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0137-94 e Adalberto Koiti Miura CPF: 713.617.079-68. Objeto: O cedente cede à Embrapa, a título gratuito, de forma total e definitiva em caráter irrevogável e irrevocável os direitos patrimoniais sobre a obra em co-autoria intitulada "Espécies Vegetais Recomendadas para Contorno em ETES na Região Sul do Rio Grande do Sul". Terá vigência a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 01/03/2017; Signatários: Clelio Naito Pillon - Chefe Geral da Embrapa Clima Temperado e Adalberto Koiti Miura - Cedente.

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0137-94 e Thales Castilhos de Freitas CPF: 027.514.840-85. Objeto: O cedente cede à Embrapa, a título gratuito, de forma total e definitiva em caráter irrevogável e irrevocável os direitos patrimoniais sobre a obra em co-autoria intitulada "Espécies Vegetais Recomendadas para Contorno em ETES na Região Sul do Rio Grande do Sul". Terá vigência a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 01/03/2017; Signatários: Clelio Naito Pillon - Chefe Geral da Embrapa Clima Temperado e Thales Castilhos de Freitas - Cedente.

EMBRAPA FLORESTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 - UASG 135028

Nº Processo: 018/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel s10) para abastecimento dos tanques (tipo reservatório) da Embrapa Florestas, para o exercício de 2017/2018. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada da Ribeira Km 111-ex p 319 - Patrimônio e Suprimentos-sps Guabiruba - COLOMBO - PR ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/135028-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

CELSON LUIZ DE LIMA
Chefe Adjunto de Administração Substituto

(SIDECE - 21/03/2017) 135028-13203-2017NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017032200005

EMBRAPA MEIO-NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 - UASG 135009

Nº Processo: 32/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento eventual (parcelado) de Água Mineral, sem gás, em garrafas plásticas de 20 litros, para atender a demanda de consumo humano de água potável da Embrapa Meio-Norte em Parnaíba-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Duque de Caxias, 5650 Buenos Aires - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135009-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL MENDES PINTO
Chefe-adjunto de Administração

(SIDECE - 21/03/2017) 135009-13203-2017NE800011

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017 - SRP

A Embrapa Meio-Norte Norte toma público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017, Processo 03/2017. O item 1 foi cancelado na aceitação.

MARCELLO FERNANDES GOMES DA SILVA
Pregoeiro

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 - UASG 135016

Nº Processo: 031. Objeto: Higienização EPIs Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitação deserta. Declaração de Dispensa em 16/03/2017. JASON DE OLIVEIRA DUARTE, Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 20/03/2017. ANTONIO ALVARO CORSETTI PURCINO, Chefe Geral da Embrapa Milho e Sorgo. Valor Global: R\$ 14.969,40. CNPJ CONTRATADA: 33.325.184/0003-80. ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 21/03/2017) 135016-13203-2017NE800035

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de concessão de estágio; Partes: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e a Embrapa Pecuária Sudeste; Objeto: Concessão de estágio de complementação educacional; Unidade Gestora: 135024; Data da assinatura: 09/03/2017; Signatários: Sandro Roberto Valentini, pela UNESP e Rui Machado, pela Embrapa.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação Técnica Especialidade; Partes: Embrapa Suínos e Aves, (00.348.003/0065-85) e Engmac Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda (11.148.766/001-34); Objeto: "Prorrogação do Contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses"; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 24 meses; Data de assinatura: 03/03/2017; Signatários: Janice Reis Ciaci Zancella - Chefe Geral da Embrapa Suínos e Aves; Gerson Pillati, pela outra parte.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Suínos e Aves (00.348.003/0065-85) e a Sociedade Educacional Concórdia Ltda mantenedora da Faculdade Concórdia - FACC (05.220.468/0001-05); Objeto: "Prorrogação do convênio para viabilização de estágio de complementação educacional, pela Embrapa". Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 60 meses; Data de assinatura: 16/02/2017; Signatários: Janice Reis Ciaci Zancella - Chefe Geral da Embrapa Suínos e Aves; César Antonio Schwert, pela Sociedade Educacional Concórdia Ltda.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Trigo e Cooperativa de Trabalho Amigos do Meio Ambiente - COAMA; CNPJ: 00.348.003/0015-16; Objeto: Termo de Compromisso que tem por objeto a doação de materiais recicláveis descartados pela Embrapa Trigo para fins de reciclagem. Fonte de recursos: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Modalidade: não se aplica; Data de assinatura: 21/03/2017; Período: 01/05/2017 a 30/04/2018; Signatários: Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Antoninha de Jesus Godoi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação Técnica; Cód. Embrapa 21100.12.0014-2-02; Partes: Embrapa Trigo e a Instituto Nacional de Meteorologia - INMET; CNPJ: 00.396.8950053-56; Objeto: Prorrogação da vigência do acordo por um período de 60 meses; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 01/03/2017; Período: 02/03/2017 a 01/03/2022; Signatários: Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral em Exercício e Francisco De Assis Diniz, diretor do INMET e Solismar Dame Prestes, coordenador do INMET/8º DISME.

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.000167/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para seguro de veículos automotores pertencentes à frota da Embrapa Uva e Vinho. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/03/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs Rua Livramento, 515 - BENTO GONCALVES - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135033-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS ANTONIO MACHADO NARDI
Analista de Patrimônio e Suprimentos

(SIDECE - 21/03/2017) 135033-13203-2017NE000268

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Prorrogação de Ofício nº 004-2013 ao Convênio nº 033/2013, Processo nº 00350.007083/2013-11, SICONV nº 795750/2013. Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ/MF nº 00.396.895 0001-25. Conveniente: Município de Bombinhas/SC, CNPJ/MF nº 93.815.379/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme disposto no inciso VI, do Art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, para 29 de março de 2018. Assinatura: Marcio Candido Alves - Secretário de Aquicultura e Pesca - Substituto - CPF/MF: 528.909.531-49. Data de assinatura: 17 de março de 2017.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDOAVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2016

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2118100171201608

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe do Serviço de Compras do Lanagro/ing

(SIDECE - 21/03/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001612201669. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 65494742000166. Contratado: WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA - INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de apoio logístico em todo território nacional, com serviços de despachante aduaneiro, assessoria de importação/exportação, agente embarcador de todos os produtos a serem importados e exportados, compreendendo a realização de desembaraço aduaneiro, logística internacional/nacional, despesas com impostos e taxas, e serviços de seguro de carga, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/03/2017 a 14/03/2018. Valor Total: R\$531.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 14/03/2017.

(SICON - 21/03/2017) 130103-00001-2017NE800187

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130103

Número do Contrato: 6.2016. Nº Processo: 21043000659201524. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 35820448006339. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual de contrato em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/03/2017 a 13/03/2018. Valor Total: R\$140.177,46. Fonte: 100000000 - 2017NE800080. Data de Assinatura: 06/03/2017.

(SICON - 21/03/2017) 130103-00001-2017NE800187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

